

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO Nº 59560.001556/2021-53

Aos 23 dias de novembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, **Miled Cussa Filho**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 02.014.412-17 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 271.142.875-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Duarte, n.º 468 – Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.924-999, designado pela Decisão n.º 327, de 31 de março de 2021, e devidamente autorizado conforme delegação de competência contida na Decisão n.º 1049/2021, de 03 de novembro de 2021, e devidamente autorizado conforme delegação de competência contida na Decisão n.º 346, de 06 de abril de 2021, nos termos e de acordo a lei em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e dos **Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019**, 8.538/2015, 7.892/2013 e 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, e Lei n.º 13.303 de 30.06.16., e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 08/2021, referente à **constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, contratação dos serviços de : Execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, num total de 448.000 m² de área, de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. _____ do Processo n.º 59560.001556/2021-53, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **Engefort Construtora e Terraplenagem LTDA**, CNPJ n.º 10.563.802/0001-63, com sede na Avenida 02, n.º 01 – Distrito Industrial. CEP 65.909-692 – Imperatriz - Ma, telefone n.º (99) 3015-0101, representada por Sr. **Carlos Eduardo Del Castilho**, brasileiro, divorciado, RG n.º 056.787.522.015-8 SSP/MA, CPF n.º 639.511.693-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário por m² (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Pavimentação em bloco intertravado de concreto.	448.000,00 m²	110,02	49.288.960,00
Quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta reais.				

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARLOS
EDUARDO
DEL
CASTILHO:63
951169320

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO DEL
CASTILHO:6395116
9320
Dados: 2021.11.23
16:32:46 -03'00'

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Unidade da CODEVASF, conforme estabelecido no **Acórdão nº 1213/2021 – TCU – Plenário**, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2021 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

CARLOS
EDUARDO DEL
CASTILHO:639
51169320

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO DEL
CASTILHO:639511693
20
Dados: 2021.11.23
16:33:00 -03'00'

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: **Engefort Construtora e Terraplenagem LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

CARLOS
EDUARDO DEL
CASTILHO:639
51169320

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO DEL
CASTILHO:639511693
20
Dados: 2021.11.23
16:33:58 -03'00'



Ministério do Desenvolvimento Regional. - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São
Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Juazeiro, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**, 8.538/2015, 7.892/2013 e 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, e Lei nº 13.303 de 30.06.16. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892/2013, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, sem prejuízo às demais normas de regência.

Juazeiro-BA, 23 de novembro de 2021



MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional - 6ª SR
CODEVASF

CARLOS EDUARDO DEL
CASTILHO:63951169320
0

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DEL
CASTILHO:63951169320
Dados: 2021.11.23 16:33:41
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
Engefort Construtora e Terraplenagem LTDA
CNPJ nº 10.563.802/0001-63